



Número: **0000094-88.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **05/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36570 25	27/11/2023 22:28	Ata de Correição 1ª VTM	Documento de Comprovação

CORREIÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

13 e 14 de novembro de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	6
2.1 Lotação de Pessoal	6
2.1.1 Juiz Titular	6
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	6
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juiz Substituto	7
2.1.2.1 Residência	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	8
2.1.2.3 Exercício de Docência	8
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados	8
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.2.7 Produtividade	9
2.1.3 Juiz Substituto Volante	9
2.1.3.1 Residência	9
2.1.3.2 Agenda dos Magistrados	9
2.1.3.3 Exercício de Docência	9
2.1.3.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	10
2.1.3.5 Afastamentos Programados	10
2.1.3.6 Participação em cursos, eventos e palestras	10
2.1.3.7 Produtividade	10
2.1.4 Distribuição de Processos Entre Juízes	10
2.1.5 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	10
2.1.6 Servidores	11
2.1.6.1 Lotação Paradigma	11
2.1.6.2 Quadro de Servidores: 14 servidores:	11
2.1.6.3 Participação em cursos, eventos e palestras	13
2.1.6.4 Afastamentos	17
2.1.6.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	18





2.1.6.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	19
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	19
3.1 Posição Atual	19
3.2 Posição Anterior	19
3.3 Taxas de Congestionamento*	20
4 – METAS CNJ	20
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	21
5.2 Fase de Conhecimento	21
5.2.1 Processos Recebidos	21
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	21
5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	22
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	22
5.2.5 Conciliações	23
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	23
5.2.7 Prazos Médios em Dias	23
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-3-2022 a 30-9-2023	24
5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	24
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
6.1 Liquidação Iniciada	24
6.2 Liquidação Finalizada	24
6.3 Pendentes de Liquidação	25
6.4 Arquivado definitivamente	25
6.5 Pendentes de Finalização	25
6.6 Arquivo Provisório	25
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	25
6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	25
7 - FASE DE EXECUÇÃO	26
7.1 Movimentação Processual em Execução	26
7.1.1 Execução Iniciada	26
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente	26
7.1.3 Execução Finalizada	26
7.1.4 Pendentes de Finalização	26
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	26
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	27
7.1.7 Prazos Médios na Execução	27
7.1.8 Pendentes de Baixa	27
7.1.9 Reunião de Execuções	28
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	30
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	30
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	30
10.1 Cartas Precatórias	31



10.2 Carta de Ordem	31
11 - MANDADOS JUDICIAIS	31
11.1 Notificações Iniciais e Citações	31
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	31
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	32
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	33
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	34
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	34
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	36
16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	36
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	37
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	38
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 1ª VT de Manaus	39
16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas	39
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	40
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	41
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	41
17.2 Achados da Correição	47
17.2.1 Cadastro de Partes	47
17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	47
17.2.3 Petições não apreciadas	47
17.2.4 Processo sem movimentação	47
17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	47
17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	48
17.2.7 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada	48
17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	48
17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	49
17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT	49
17.2.11 Processos Físicos	49
18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	50
19 - DETERMINAÇÕES	52
20 - RECOMENDAÇÕES	53
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	54
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	56
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	56
24 - AGRADECIMENTOS	56
25 - ENCERRAMENTO	56
ANEXOS	58
1 - PROCESSOS ANALISADOS	58



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023**
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2023, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior e dos Assistentes V da Corregedoria, Paulo Euprêpio Batista de Sousa e Jucimara de Melo Silva, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Paulo Euprêpio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	24-3-2022
Correição atual	13 e 14-11-2023
Intervalo entre as Correições	1 ano e 8 meses
Processo no PJE-COR	0000094-88.2023.2.00.0511



2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Djalma Monteiro de Almeida	27-9-2005

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
-	Segunda a sexta-feira	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, os juízes devem registrar nas atas de audiências, quando for o caso, que estas são realizadas com a presença física da(o) magistrada(o) na unidade jurisdicional.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
Convocações 2ª Instância	8-8-2023 a 2-10-2023 1-8-2022 a 4-8-2022

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados





Motivo	Período
Férias	2-5-2023 a 31-5-2023 18-11-2022 a 17-12-2022 19-10-2022 a 17-11-2022 1-6-2022 a 30-6-2022 2-5-2022 a 31-5-2022

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14-7-2023	3h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h
Abertura do Ano Letivo da EJUD11	17-2-2023	3h
Abertura do Ano Judiciário - Palestra "Discriminação: Análise da Jurisprudência do TST relacionada"	10-2-2023	3h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h
PJE e e-Gestão	31-8-2022	4h
Curso como lidar com usuário de cão-guia e cão de assistência	26-7-2022 a 10-8-2022	1h
1º Seminário Regional Sobre Trabalho Indígena no Amazonas e Roraima	24-6-2022	4h
XVI Semana Institucional dos Magistrados - JOMATRA	4-4-2022 a 8-4-2022	25h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	326	383	497
Total	1.206		
Período de referência	1º-3-2022 a 31-10-2023		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juiz Substituto

Nome	Lotação desde
Júlio Bandeira de Melo Arce	1-3-2019

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local



Manaus/AM	O juiz substituto reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCr).
-----------	---

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Folga compensatória	22-3-2023
Licença tratamento de saúde	7-7-2022 a 2-8-2022
Licença tratamento de saúde	1-7-2022 a 6-7-2022
Licença tratamento de saúde	16-5-2022 a 19-5-2022

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	11-9-2023 a 20-9-2023
	12-6-2023 a 1-7-2023
	13-3-2023 a 21-3-2023
	12-9-2022 a 22-9-2022
	3-8-2022 a 22-8-2022

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14-7-2023	3h
Palestra: Sociedade 5.0 e o Novo Balizamento Normativo das Relações de Trabalho no Plano das Empresas	28-5-2023	2h
Seminário Combate ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação no Ambiente de Trabalho	22-5-2023	2h
I Seminário de Mediação e Conciliação do TRT da 11ª Região - Realidade Interseccional de Escravizados	12-5-2023	3h





XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h
CFC Sobre Direito Previdenciário Aplicado às Relações de Trabalho	27-3-2023 a 10-5-2023	30h
Abertura do Ano Letivo da EJUD11	17-2-2023	3h
Abertura do Ano Judiciário - Palestra "Discriminação: Análise da Jurisprudência do TST Relacionada"	10-2-2023	3h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h
CFC Direito Coletivo do Trabalho	22-8-2022 a 5-10-2022	30h
XVI Semana Institucional dos Magistrados - JOMATRA	4-4-2022 a 8-4-2022	25h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	1.369	400	410
Total	2.179		
Período considerado	1º-3-2022 a 31-10-2023		

2.1.3 Juiz Substituto Volante

Nome	Lotação desde
Eduardo Lemos Motta Filho	28-1-2023

(fonte: Srh)

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Eduardo Lemos Motta Filho, foi designado para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, a partir de 28-1-2023, por meio da Portaria nº 22/2023/SCR, até ulterior deliberação.

2.1.3.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz substituto reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.3.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.3.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-------------	--------	---------	---------





-	-	-	-
---	---	---	---

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.3.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Viagem a serviço	22-1-2023 a 27-1-2023
Folga compensatória eleitoral	28-11-2022 a 30-11-2022
Folga compensatória eleitoral	21-11-2022 a 25-11-2022
Folga compensatória eleitoral	16-11-2022 a 18-11-2022
Folga compensatória eleitoral	14-11-2022
Folga compensatória eleitoral	7-11-2022 a 11-11-2022
Folga compensatória eleitoral	4-11-2022
Folga compensatória	12-9-2022 a 16-9-2022
Licença tratamento de saúde	4-7-2022 a 8-7-2022

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.3.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	25-9-2023 a 29-9-2023
	2-6-2023 a 16-6-2023
	10-4-2023 a 14-4-2023
	13-6-2022 a 2-7-2022

(fonte: SRH)

2.1.3.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.3.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	575	150	140
Total	865		
Período considerado	28-1-2023 a 31-10-2023		

2.1.4 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que “Por convenção dos magistrados os processos são divididos igualmente entre os mesmos e de acordo com o final par ou ímpar”.

2.1.5 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
------------	---------



-	-
---	---

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.6 Servidores

2.1.6.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
1ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.6.2 Quadro de Servidores: 14 servidores:

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Salim José Maia de Queiroz	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria de Vara	6-12-1990	-
2	José Augusto Nepomuceno	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor de Secretaria	18-11-2013	-
3	Kaleen Sousa Leite	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	22-9-2014	-
4	Ammer Hauache Monte	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete	19-1-2016	-
5	Natália Oliveira Santarosa	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	3-10-2013	-
6	Camila Pereira de Oliveira	Analista Judiciário	Assistente II de Secretaria	18-4-2023	Resolução Administrativa nº 197/2023, de 12 de julho de 2023. Fora da jurisdição: Ipatinga/MG.
7	Jucilene Bezerra de Souza	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	9-12-2020	-
8	Karolinne Xavier Fernandes Martins	Técnico Judiciário	Calculista	23-10-2019	Portaria nº 013/2022/1ªVTM, de 19 de outubro de 2022. Fora da jurisdição: Jacarezinho/PR.





9	Maira Izabel Dias Gaier	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	20-7-2022	Portaria nº 011/2023/1ªVTM, de 29 de agosto de 2023. Rio de Janeiro/RJ.
10	Maria Eduarda Quirino Braga	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	28-4-2019	-
11	Marlene da Silva Souza	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	18-1-1990	-
12	Rayana Araujo Silva	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	20-8-2021	Portaria nº 010/2023/1ªVTM, de 5 de julho de 2023. Fora da jurisdição: Salvador/BA.
13	Sebastião da Silva Lima	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	6-1-1992	-
14	Regilson Pereira dos Santos	Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial	-	17-3-2016	-
-	Alana Gabriela Lemos Biazin	Estagiária	-	14-2-2022	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 14 (quatorze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de lotação.

No caso da 1ª VTM, há 4 servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 1ª VTM, é de 3 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(13 \times 30) / 100 \Rightarrow 390 / 100 \Rightarrow 3,9 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Importante salientar que o servidor ao qual é concedida a condição especial de teletrabalho está excluído da limitação de 30% do quadro de pessoal do unidade para concessão do teletrabalho, conforme preconiza o § 3º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT da 11ª Região.

A Resolução Administrativa nº 197/2023 deferiu condições especiais de trabalho (teletrabalho integral), sem acréscimo de produtividade, à servidora CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos das Resoluções nºs 69/2021/TRT11 e 343/2020/CNJ.

Observação da unidade: “A Vara possui 13 servidores e 01 (um) segurança, no total de 14 servidores lotados nesta unidade jurisdicional. Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é



de 30% do seu quadro de lotação. No caso a 1ª VTM possui 3 (três) servidoras em teletrabalho, estando dentro da quantidade prevista”.

Contudo, além das 3 (três) servidoras informadas pela unidade, verificou-se a incorreção da informação constante no formulário de informações preliminares, uma vez que a servidora Maira Izabel também consta nos registros de teletrabalho por meio da expedição da Portaria nº 011/2023/1ªVTM, conforme consulta ao SRH.

2.1.6.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Salim José Maia de Queiroz	PJE 2023 - Gestão de Varas PJE para Diretores - Turma 1	15-9-2023	3h
	Desenvolvimento de competências gerenciais	7-8-2023 a 8-9-2023	40h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14-7-2023	3h
	PJE 2023 - Sistema DATAJUD para Varas do Trabalho - Turma 1 (Manaus)	7-7-2023	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	Palestra: Acessibilidade e suas Diversas Esferas	19-5-2023	2h
	I Seminário de Mediação e Conciliação Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes	12-5-2023	3h
	Abertura do Ano Letivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região	17-2-2023	3h
	Abertura do Ano Judiciário do TRT da 11ª Região	10-2-2023	3h
	Palestras: II Semana Institucional do Servidor do TRT11	21-10-2022	5h
	Inovação no Setor Público	30-9-2022	2h
	Sistema e-Gestão para o 1º Grau	29-9-2022	3h
	Gestão de Vara no PJE para Diretores e Assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Como lidar com usuário de cão-guia e cão de assistência	26-7-2022 a 10-8-2022	2h
	UC 2022 - Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública (Resolução CNJ)	15-3-2022 a 15-11-2022	40h
UC 2022 - Gestão de Equipes Remotas	15-3-2022 a 15-11-2022	40h	
José Augusto Nepomuceno	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h





	Cálculos Trabalhistas - PJE Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	Evento: Treinamento Sobre Inovação no Contexto da Justiça Alinhado Aos Objetivos do Desenvolvimento	13-3-2023 a 17-3-2023	20h
	Abertura do Ano Letivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região	17-2-2023	3h
	Inovação no Setor Público	30-9-2022	2h
	Gestão de Vara no PJE para Diretores e Assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	VI Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho em Boa Vista/RR	2-9-2022	5h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8-2022 a 2-9-2022	6h
Kaleen Sousa Leite	Programa de 8 Semanas de Mindfulness	28-7-2022 a 15-9-2022	16h
Ammer Hauache Monte	I Seminário de Mediação e Conciliação Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes	12-5-2023	3h
	Quando Nasce um Pai	19-10-2022	8h
	Curso de Audiências	29-7-2022	4h
Camila Pereira de Oliveira	PJE 2023: Audiências nos Sistemas PJE e AUD - Turma 1 (Manaus)	21-7-2023	4h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	30-6-2023	3h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	23-6-2023	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	16-5-2023 a 22-5-2023	30h
	Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo	16-5-2023 a 22-5-2023	40h
	Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	16-5-2023 a 20-5-2023	25h
	Parcerias Público-Privadas e Concessões	16-5-2023 a 22-5-2023	30h
	Políticas Públicas e Programas para Migrantes	16-5-2023 a 22-5-2023	40h
	Assédio Moral e Sexual no Trabalho	15-5-2023 a 19-5-2023	6h
	Introdução ao Direito Constitucional	15-5-2023 a 29-5-2023	40h
	Ambientação de Novos Servidores do TRT da 11ª Região	9-5-2023 a 11-5-2023	24h
	Aspectos Básicos no Enfrentamento ao Contrabando de Migrantes	9-5-2023 a 15-5-2023	20h





	Direitos Humanos como Ferramenta de Combate à Corrupção	9-5-2023 a 15-5-2023	30h
	Direitos Humanos e Saúde Mental	9-5-2023 a 22-5-2023	30h
	Empresas e Direitos Humanos	9-5-2023 a 15-5-2023	30h
	Nova Lei de Licitações: Modalidade e Seleção de Fornecedores	9-5-2023 a 15-5-2023	25h
	Panorama Teórico dos Direitos Humanos no Brasil	9-5-2023 a 15-5-2023	30h
	Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura	9-5-2023 a 15-5-2023	30h
Jucilene Bezerra de Souza	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
	Abertura do Ano Letivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região	17-2-2023	3h
	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUD11	12-12-2022	4h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Como lidar com usuário de cão-guia e cão de assistência	26-7-2022 a 10-8-2022	2h
	Treinamento para Uso do Sistema SISCONDJ	27-5-2022	5h
Karolinne Xavier Fernandes Martins	PJE 2023 - Sistema e-Gestão para a 1ª Instância	3-8-2023	3h
	Curso - Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	10-7-2023 a 31-12-2023	3h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	30-6-2023	3h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	23-6-2023	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8-2022 a 2-9-2022	6h
Maira Izabel Dias Gaier	Sistema e-Gestão para o 1º Grau	29-9-2022	3h
	Seminário: "Acesso à Justiça na Amazônia: A exploração do Trabalho e dos Povos Indígenas"	21-9-2022	5h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8-2022 a 2-9-2022	6h





Maria Eduarda Quirino Braga	Sistema e-Gestão para o 1º Grau	29-9-2022	3h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8-2022 a 2-9-2022	6h
	UC 2022 - Comunicação Assertiva e Não Violenta	15-3-2022 a 15-11-2022	30h
Marlene da Silva Souza	Evento: Setembro Amarelo: Falar é a melhor solução	28-9-2023	3h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Como lidar com usuário de cão-guia e cão de assistência	26-7-2022 a 10-8-2022	2h
Rayana Araujo Silva	PJE 2023: Audiências nos Sistemas PJE e AUD - Turma 1 (Manaus)	21-7-2023	4h
	Curso - Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	10-7-2023 a 31-12-2023	3h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de Audiências	29-7-2022	4h
	UC 2022 - Bem-Estar Físico, Emocional e Mental no Trabalho	15-3-2022 a 15-11-2022	40h
	UC 2022 - Direito Processual do Trabalho	15-3-2022 a 31-1-2023	80h
	UC 2022 - Inteligência Emocional	15-3-2022 a 31-1-2023	40h
	UC 2022 - Liderança e Gestão de Equipes	15-3-2022 a 15-11-2022	40h
	UC 2022 - Posturas e Procedimentos da Negociação Aplicada a Conflitos Trabalhistas	15-3-2022 a 15-11-2022	40h
UC 2022 - Regime Constitucional de Servidores Públicos	15-3-2022 a 15-11-2022	80h	
Sebastião da Silva Lima	Evento: Setembro Amarelo: Falar é a melhor solução	28-9-2023	3h
	Evento Lançamento do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28-6-2023	2h
	Abertura do Ano Letivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região	17-2-2023	3h
	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h



	Como lidar com usuário de cão-guia e cão de assistência	26-7-2022 a 10-8-2022	2h
--	---	-----------------------	----

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.6.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
José Augusto Nepomuceno	Licença tratamento pessoa da família	19-6-2023	1
	Licença tratamento pessoa da família	15-6-2023	1
	Licença para tratamento de saúde	17-5-2022 a 14-8-2022	29
Kaleen Sousa Leite	Folga compensatória por plantão judiciário	29-6-2023 a 3-7-2023	5
	Folga compensatória por plantão judiciário	27-3-2023 a 29-3-2023	3
	Folga compensatória por plantão judiciário	19-12-2022	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	16-12-2022	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	6-9-2022	1
Ammer Hauache Monte	Licença tratamento pessoa da família	2-5-2023 a 3-5-2023	2



	Licença tratamento pessoa da família	27-3-2023 a 29-3-2023	3
	Prorrogação licença paternidade	31-12-2022 a 14-1-2023	15
	Licença paternidade	26-12-2022 a 30-12-2022	5
	Licença tratamento pessoa da família	1-6-2022	1
	Licença tratamento pessoa da família	26-4-2022 a 29-4-2022	4
	Licença tratamento pessoa da família	25-4-2022	1
Natália Oliveira Santarosa	Prorrogação de licença gestante	12-9-2022 a 10-11-2022	60
	Licença gestante	15-5-2022 a 11-9-2022	120
	Licença para tratamento de saúde	2-5-2022 a 14-5-2022	13
Karolinne Xavier Fernandes Martins	Prorrogação Licença-gestante	21-6-2022 a 19-8-2022	60
	Licença-gestante	21-2-2022 a 20-6-2022	120
Maira Izabel Dias Gaier	Licença para tratamento de saúde	20-9-2023 a 21-9-2023	2
	Licença tratamento pessoa da família	19-6-2023 a 23-6-2023	5
	Licença tratamento pessoa da família	12-6-2023 a 17-6-2023	6
	Licença tratamento de saúde	27-10-2022 a 10-11-2022	15
Maria Eduarda Quirino Braga	Prorrogação de licença gestante	7-10-2023 a 5-12-2023	60
	Licença gestante	9-6-2023 a 6-10-2023	120
	Licença para tratamento de saúde	15-5-2023 a 19-5-2023	5
	Casamento	16-7-2022 a 23-7-2022	8
Rayana Araujo Silva	Licença para tratamento de saúde	14-10-2022 a 16-10-2022	3
Sebastião da Silva Lima	Licença para tratamento de saúde	14-10-2022 a 18-10-2022	5

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.6.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que “o controle de produtividade de todos os servidores é efetuado diariamente com envio de relatório para o Diretor de Secretaria, conforme planilhas anexadas por amostragem”.

Ademais, em relação aos servidores em regime de teletrabalho, foi verificado que a vara encaminha os relatórios de produtividade das servidoras Camila Pereira de Oliveira, Karolinne Xavier Fernandes Martins, Maira Izabel Dias Gaier, Rayana Araujo Silva, à Secretaria de Gestão de





Pessoas, conforme verificado nos DPs 6647/2023, 12386/2022, 18146/2023, 14800/2023 e 11532/2023.

2.1.6.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

A Vara informou que “ Não há como identificar se houve a participação de magistrados e servidores em PCMSO no ano de 2022, principalmente por ausência da realização desse programa no Fórum Trabalhista de Manaus, segundo informações do Setor de Saúde”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO, que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021; na relação apresentada pela CODSAU, foram identificados como participantes da Vara os servidores Salim José Maia de Queiroz, José Augusto Nepomuceno, Kaleen Sousa Leite, Natália Oliveira Santarosa, Jucilene Bezerra de Souza, Marlene da Silva Souza e Sebastião da Silva Lima.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	18ª	371ª
Resultado	0,4636	0,3435

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	22ª	391ª
Resultado	0,4843	0,3494

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

A 1ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara ocupava o 22º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 391º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. Já no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 18º lugar regional e o 371º lugar nacional.

Portanto, houve ganho de 4 posições no ranking regional e de 20 posições no ranking nacional, o que merece ELOGIO desta Corregedoria.



3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	1ª VTM		Região	Nacional
	Dez 2022	Julho 2023		
Bruto	45,32%	43,43%	40,62%	63,03%
Líquido	35,65%	31,07%	30,86%	57,23%
Índice atendimento a demanda	127,40%	129,14%	116,52%	97,66%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-7-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superiores aos indicadores regionais e inferiores aos nacionais. Em relação ao ano de 2022, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: 43,43 - 45,32 = - 1,89; líquida: 31,07 - 35,65 = -4,58).

O índice de atendimento à demanda supera os indicadores regionais e nacionais. Ademais, houve melhora no índice em relação ao ano de 2022 (129,14 - 127,40 = +1,74).

Outrossim, a Vara está baixando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 9,14 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	94,02%	116,15%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,10%	106,44%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	104,36%	59,24%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de	135,59%	123,97%





congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	
--	--

(fonte: Sistema Hórus. Consultado em 30-10-2023)

A Vara já obteve sucesso no alcance das metas 1, 2 e 5 do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Em relação à Meta 3, que avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual, a vara atingiu o percentual de 59,24%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus em 30-10-2023.

Da mesma forma, em relação à Meta 3, consta no painel de estatísticas do CSJT, conforme informações extraídas em 30-10-2023, que a vara **não vem cumprindo** os índices necessários ao atingimento da Meta 3 do CNJ, eis que a cláusula barreira estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação da vara for maior ou igual a 40%, entretanto a 1ª Vara do Trabalho de Manaus possui o percentual de 27,06% do aludido indicador.

Assim, essa Corregedoria parabeniza o juízo pelo atingimento das metas 1, 2 e 5 do CNJ até o presente momento, conforme glossário de metas do ano de 2022, e orienta à vara que empreenda esforços para o atingimento da meta 3 do Conselho Nacional de Justiça.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	1.047	219	1.101	8	2.375
2022	1.118	53	1.225	8	2.404
Diferenças	-71	+166	-124	0	-29

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de conhecimento e execução. Já na fase de liquidação houve aumento de 166 processos. No total, houve uma diminuição de 29 processos.

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	793	98	892
2022	1.108	132	1.240
2023	917	88	1.105

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
79	81	112	96	118	119	96	121	95	917



A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos sete primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2021	2022	2023
Com Mérito	632 (66%)	694 (67%)	712 (73%)
Sem Mérito*	331 (34%)	346 (33%)	262 (27%)
Total	963	1.040	974

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023
Sentenças Procedentes	148	129
Sentenças Parcialmente Procedentes	162	255
Sentenças Líquidas	193	208
Percentual de Sentenças Líquidas	62,25%	54,16%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando menos processos (974 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (1.105 - item 5.2.1). Nos nove primeiros meses, a Vara solucionou 131 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2023, prolatou 208 sentenças líquidas, o que corresponde a 54,16% das sentenças julgadas procedentes (129) e parcialmente procedentes (255) do mesmo período, além de uma redução de 8,09% em relação ao ano de 2022.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		265	192	210
Aguardando o Encerramento da Instrução		135	269	141
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	1	0	22
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		401	461	373

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento no mesmo dia da realização da audiência de encerramento da instrução processual ou antes do fim do prazo concedido para apresentação das razões finais pelas partes, conforme se pode observar nos seguintes processos:

- 0000118-39.2023.5.11.0001: prazo para razões finais até 3-11-2023 e conclusão em 26-10-2023;





- 0000688-25.2023.5.11.0001: prazo para razões finais até 27-10-2023 e conclusão em 25-10-2023;
- 0000804-31.2023.5.11.0001: audiência em 25-10-2023 e conclusão em 26-10-2023.
- 0001164-18.2023.5.11.0016: prazo para razões finais até 27-10-2023 e conclusão em 26-10-2023;
- 0000571-34.2023.5.11.0001: audiência em 26-10-2023 e conclusão em 26-10-2023.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	207

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
230/963*100 = 23,88%	275/1.040*100 = 26,44%	207/974*100 = 21,25%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 21 foram por conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	200,07	158,45	70,69	58,01	134,83
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	65,16	84,09	81,39	55,77	116,02
Da Conclusão a Sentença	4,27	2,65	11,93	10,43	25,51
Do ajuizamento da ação a sentença	208,65	139,84	141,98	108,52	242,74

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão acima das médias regionais e abaixo dos nacionais.

Nota-se, ainda, diminuição dos prazos “Do ajuizamento da ação a 1ª audiência” e “Da 1ª audiência ao encerramento da instrução” comparando com os praticados em 2022 e aumento dos prazos “Da Conclusão a Sentença” e “Do ajuizamento da ação a sentença”.

O alerta vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 141,98 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de quase cinco meses, que é superior à média regional em 30,55%.

Ademais, conforme dados extraídos do e-gestão, há 16 (dezesesseis) processos cuja primeira audiência ocorreu até dezembro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 30-9-2023.

Em consulta ao PJe constatou-se que a demora na conclusão para julgamento dos 16 processos acima mencionados ocorre devido ao atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive da necessidade de destituição e nomeação de novo perito. São eles os seguintes: 0000375-98.2022.5.11.0001; 0000509-62.2021.5.11.0001; 0000543-37.2021.5.11.0001; 0000552-62.2022.5.11.0001; 0000821-38.2021.5.11.0001; 0000842-77.2022.5.11.0001;



0000987-36.2022.5.11.0001; 0001173-59.2022.5.11.0001; 0001227-25.2022.5.11.0001;
0001263-67.2022.5.11.0001; 0001320-85.2022.5.11.0001; 0001368-44.2022.5.11.0001 e
0000128-20.2022.5.11.0001.

Já nos processos 0000670-90.2022.5.11.0016; 0001190-95.2022.5.11.0001 e 0001236-84.2022.5.11.0001 a demora deve-se à complexidade da causa e a necessidade de realização de várias audiências, bem como remarcação de audiência, inclusive a requerimento das partes.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-3-2022 a 30-9-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	324	321	14	12
Tutela Provisória	110	94	0	1

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	63	133	99
Arquivados definitivos	608	832	460
Outras finalizações	256	330	472
Total	927	1.295	1.031

Considerando que a Vara recebeu 1.105 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 1.031, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 74 processos.

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	142	203	433
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	6	41	3
Total	148	244	436

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	186	365	386
Arquivados provisoriamente	4	16	10
Total	190	381	396



Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até setembro já ingressaram na liquidação 436 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 148 e, em 2022, 244.

Ressalte-se que a unidade iniciou 436 liquidações (item 6.1) e finalizou 396 (item 6.2), ou seja, está liquidando menos processos do que recebe.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente ¹	42	41	173

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	6	47	105
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	0	0	0
Outras finalizações	96	193	162
Total	102	240	267

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	90	53	219

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	31	6	13

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	102,63	70,81	64,97

6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$TCBL = 219 / (219 + 396) * 100 = 35,60\%$$



7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	536	885	487

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	419	736	426
Arquivadas provisoriamente	276	248	100

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	364	701	483

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	1.479	1.225	1.101

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	676	613	631
Pendentes em arquivo provisório	634	422	383
Total	1.310	1.035	1.014

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0001051-90.2015.5.11.0001; 0001291-11.2017.5.11.0001; 0010799-20.2013.5.11.0001; 0000838-79.2018.5.11.0001 e 0000745-48.2020.5.11.0001.

Em consulta ao PJe, verificou-se que nos processos 0001051-90.2015.5.11.0001; 0001291-11.2017.5.11.0001 e 0010799-20.2013.5.11.0001 houve a notificação da parte exequente para requerer o que entender de direito, considerando o fim do sobrestamento por execução frustrada. Já nos processos 0000838-79.2018.5.11.0001 e 0000745-48.2020.5.11.0001 houve manifestação do exequente requerendo o prosseguimento da execução.

Da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que a unidade não renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0001892-17.2017.5.11.0001;





0000332-06.2018.5.11.0001; 0000572-92.2018.5.11.0001; 0000643-75.2010.5.11.0001 e 0001105-17.2019.5.11.0001.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que **cabe ao(a) Juiz(a)** na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Considerando o não atendimento do disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina-se ao juízo que renove as providências coercitivas, mesmo sem requerimento da parte exequente, por meio dos sistemas de pesquisa patrimonial SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD nos processos arquivados provisoriamente.

Além disso, **o juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento do processo e a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, porém não realiza a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem realiza o protesto judicial, conforme pode ser verificado nos processos 0002681-50.2016.5.11.0001; 0002202-91.2015.5.11.0001; 0001224-75.2019.5.11.0001; 0000161-44.2021.5.11.0001 e 0000584-09.2018.5.11.0001.

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	429	751	551

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 487 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 551, ou seja, diminuiu 64 processos em execução.

7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.438,27	1.523,70	1.331,52	1.251,35	1.949,59
Do início da execução até sua extinção	798,94	987,73	658,04	623,48	1.346,15
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	782,51	907,45	816,59	647,84	1.153,06

A vara possui todos os prazos médios na execução acima dos índices regionais e abaixo dos nacionais.

7.1.8 Pendentes de Baixa





Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	1.296	1.094	942

Apesar de haver 942 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SACI, INFOJUD, SIMBA, SERASAJUD, eRIDFT, CCS e SNIPER.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEA, INFOSEG, eRIDFT, Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores - QSA e ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0001904-65.2016.5.11.0001; 0000583-92.2016.5.11.0001; 0000754-44.2019.5.11.0001; 0000272-96.2019.5.11.0001 e 0000726-91.2010.5.11.0001.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta à REDESIM nos processos 0000271-48.2018.5.11.0001 e 0001331-61.2015.5.11.0001; consulta ao CNIB nos processos 0000475-73.2022.5.11.0001; 0000584-09.2018.5.11.0001; 0000635-59.2014.5.11.0001 e 0001505-12.2011.5.11.0001; consulta ao SACI no processo 0000217-77.2021.5.11.0001; consulta ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) nos processos 0000612-79.2015.5.11.0001; 0001296-67.2016.5.11.0001 e 0002267-86.2015.5.11.0001; consulta ao Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (eRIDFT) nos autos 0000808-44.2018.5.11.0001; 0000367-92.2020.5.11.0001; consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) nos processos 0000617-67.2016.5.11.0001; 0000442-05.2018.5.11.0001; 0081200-83.2009.5.11.0001; 0000372-51.2019.5.11.0001; consulta ao SNIPER nos processos 0002358-79.2015.5.11.0001; 0001814-28.2014.5.11.0001; 0000135-22.2016.5.11.0001; 0000055-09.2022.5.11.0014 e 0001274-96.2022.5.11.0001, bem como a inclusão no SERASAJUD nos processos 0010438-03.2013.5.11.0001; 0000214-25.2021.5.11.0001 e 0001358-73.2017.5.11.0001.

7.1.9 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0011030-47.2013.5.11.0001; 0002635-61.2016.5.11.0001; 0001255-03.2016.5.11.0001; 0001541-44.2017.5.11.0001 e 0000829-54.2017.5.11.0001.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0011030-47.2013.5.11.0001 - Trata-se de processo piloto contra a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA e outros. De acordo com o despacho de ID. a83cbdb, os processos remanescentes de pagamento são o 0001687-56.2015.5.11.0001, 0001107-26.2015.5.11.0001 e 0001480-91.2014.5.11.0001, os quais encontram-se no arquivo provisório.

0002635-61.2016.5.11.0001 - Trata-se de processo piloto contra D de Azevedo Flores - ME e outros. De acordo com os despachos de ID. 35e4a91 e 1ed5968 são 20 processos em execução contra a reclamada. Em consulta aos citados processos, de forma aleatória, verificou-se que os autos 0000299-50.2017.5.11.0001; 0001889-62.2017.5.11.0001; 0001423-68.2017.5.11.0001; 0002578-43.2016.5.11.0001; 0001346-93.2016.5.11.0001; 0001365-65.2017.5.11.0001;





0001927-11.2016.5.11.0001; 0001354-36.2017.5.11.0001; 0002297-87.2016.5.11.0001 e 0000478-52.2015.5.11.0001 **encontram-se irregularmente no arquivo provisório**. Já os processos 0002289-13.2016.5.11.0001, 0000284-47.2018.5.11.0001 e 0001988-32.2017.5.11.0001 estão arquivados definitivamente, todavia, **foram regularmente arquivados em decorrência do pagamento do crédito executado**.

0001255-03.2016.5.11.0001 - Trata-se de processo contra a empresa Conserge Construção e Serviços Gerais Ltda e outros, o qual **encontra-se sobrestado** aguardando a venda do imóvel nos autos do processo piloto 00002584-23.2016.5.11.0010 que se encontra no NAE - Núcleo de Apoio à Execução deste Tribunal.

0001541-44.2017.5.11.0001 - Trata-se de processo contra a empresa Erin Estaleiros Rio Negro Ltda e outros, o qual **encontrava-se sobrestado** aguardando informações do processo piloto que tramita no NAE - Núcleo de Apoio à Execução deste Tribunal.

0000829-54.2017.5.11.0001 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Salvare Serviços Médicos Ltda e outros, que se encontra em recuperação judicial. Os autos encontram-se arquivados provisoriamente. De acordo com a certidão de ID.528fe5a são 57 processos em execução contra a reclamada. Em consulta aos citados processos, de forma aleatória, verificou-se que os autos 0001759-09.2016.5.11.0001, 0002531-69.2016.5.11.0001, 0002480-43.2016.5.11.0006 e 0000345-39.2017.5.11.0001 **encontram-se irregularmente arquivados definitivamente em virtude de expedição certidão de crédito**; que os processos 0000510-86.2017.5.11.0001 e 0000062-16.2017.5.11.0001 encontram-se **irregularmente arquivados provisoriamente** e que os processos 0002382-10.2015.5.11.0001; 0000657-15.2017.5.11.0001; 0001175-75.2017.5.11.0010; 0002681-50.2016.5.11.0001 e 0002356-75.2016.5.11.0001 **estão corretamente sobrestados**.

Concluiu-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 30 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 105/2018 quando justificada a necessidade de centralização, assunto que é objeto de análise pelo juízo centralizador (Art. 3º, § 1º).

Contudo, da análise dos processos por amostragem, conforme relação acima descrita, atesta-se que a vara não observou o correto encaminhamento dos processos ao sobrestamento das execuções afetadas pela reunião de processos, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

7.1.10 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 27-10-2023, o alvará mais antigo pendente de elaboração datava do dia 18-9-2023, nos autos do Processo nº 0000219-93.2021.5.11.0018.

Foram encontrados 7 (sete) alvarás pendentes de assinatura, porém todos haviam sido confeccionados no dia 27-10-2023.





Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJE para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	4	10	12

Até o final do mês de setembro, o juízo não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação.

Por oportuno, a Corregedoria Regional ressalta a alteração do conteúdo do Ofício Circular nº 1/2023/SCR, por meio do Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta o juízo sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e de Composição de Conflitos, e o indicador II mede o total de audiências de conciliação e mediação realizadas nas varas, em relação ao total de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 17% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJE a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório "Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau" (PJe), constatou-se que, no período de 1º-3-2022 a 30-9-2023, a Vara realizou 2.558 audiências na fase de conhecimento e 78 audiências nas fases de execução, com 398 conciliações nas fases de conhecimento e 14 nas fases de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 2.321.912,39 e arrecadando R\$ 455.102,35 de INSS e R\$ 428.353,67 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM





10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	35	49	43
Devolvidas	53	52	42
Pendentes de devolução	11	8	8

Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0001016-52.2023.5.11.0001, 0001025-14.2023.5.11.0001; 0001097-98.2023.5.11.0001 e 0000470-94.2023.5.11.0001 já foram devolvidas e que as cartas 0059700-58.2009.5.11.0001; 0000783-55.2023.5.11.0001; 0001039-42.2016.5.11.0001 e 0001106-60.2023.5.11.0001 apresentam tramitação regular.

10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 27-10-2023 constatou que há 20 processos com mandados pendentes, estando fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT) somente o mandado expedido no processo 0000521-08.2023.5.11.0001.

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000536-74.2023.5.11.0001; 0000509-91.2023.5.11.0001; 0000530-67.2023.5.11.0001; 0000513-31.2023.5.11.0001 e 0000580-93.2023.5.11.0001.

No formulário de informações preliminares (Id 3518926) a unidade informou que: “o sistema funciona muito bem, contudo o principal problema nas notificações pelo e-Carta é a ausência da identificação de quem recebeu a notificação”.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Novembro/2022	52	87	8,1
Dezembro/2022	18	16	6,8





Janeiro/2023	39	77	16,5
Fevereiro/2023	75	72	9,8
Março/2023	138	44	7,9
Abril/2023	61	28	8,9
Maió/2023	92	109	9,1
Junho/2023	84	31	7,6
Julho/2023	106	52	7,5
Agosto/2023	56	78	6,7
Setembro/2023	78	53	8,7
Outubro/2023	86	43	9,2
Média Geral*	73,75	57,5	8,9

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 8,9 audiências por dia nos meses de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de fevereiro a outubro de 2023, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Fevereiro a maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis; não foram realizadas audiências em nenhuma das três sextas-feiras disponíveis (2, 23 e 30).
- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis; não foram realizadas audiências em nenhuma das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28).
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da terça-feira, dia 15.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível, dia 22.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 3-11-2023, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 10-10-2023, estavam sendo designadas para o dia 14-12-2023, conforme verificado no processo 0001179-32.2023.5.11.0001.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos nos dias 5 e 11-10-2023, foram designadas para o dia 14-12-2023, conforme verificado nos autos dos processos 0001140-35.2023.5.11.0001 e 0001189-76.2023.5.11.0001.

Na análise da pauta de audiências na data de 3-11-2023, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 7-5-2024, em virtude de pendência de elaboração de laudo pericial, nos autos do processo nº 0000849-35.2023.5.11.0001.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais





Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos 0000325-38.2023.5.11.0001; 0000223-16.2023.5.11.0001; 0000629-37.2023.5.11.0001; 0000402-47.2023.5.11.0001; 0000571-34.2023.5.11.0001; 0000118-39.2023.5.11.0001; 0000989-69.2023.5.11.0001; 0000312-39.2023.5.11.0001; 0000779-18.2023.5.11.0001; 0000020-54.2023.5.11.0001; 0000501-17.2023.5.11.0001; 0000644-06.2023.5.11.0001; 0001368-44.2022.5.11.0001; 0000653-65.2023.5.11.0001; 0000802-61.2023.5.11.0001.

Ademais, nos processos nos quais houve a realização de audiências telepresenciais sem a inclusão dos autos na ferramenta “juízo 100% digital”, apurou-se que a audiência foi designada na modalidade videoconferência em razão de as partes terem postulado, em conjunto, a conversão do processo para o Juízo 100% Digital, nos processos por amostragem 0000794-84.2023.5.11.0001; 0000715-75.2023.5.11.0011; 0000794-84.2023.5.11.0001; 0000796-54.2023.5.11.0001; 0000688-25.2023.5.11.0001.

Todavia, nos autos do Processo nº 0000373-94.2023.5.11.0001, a audiência foi designada na modalidade telepresencial, sem requerimento das partes.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a vara não faz o registro regular da presença física dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0000075-05.2023.5.11.0001; 0000068-13.2023.5.11.0001; 0000649-28.2023.5.11.0001; 0000811-23.2023.5.11.0001; 0000990-54.2023.5.11.0001; 0000825-07.2023.5.11.0001; 0001005-23.2023.5.11.0001; 0000517-68.2023.5.11.0001; 0001383-13.2022.5.11.0001; 0000779-18.2023.5.11.0001; 0000840-28.2023.5.11.0016; 0000513-31.2023.5.11.0001; 0000793-02.2023.5.11.0001; 0000169-50.2023.5.11.0001; 0000668-34.2023.5.11.0001; 0000684-58.2023.5.11.0010; 0000663-12.2023.5.11.0001; 0000661-42.2023.5.11.0001; 0000654-50.2023.5.11.0001; 0000807-83.2023.5.11.0001; 0000724-67.2023.5.11.0001; 0000934-65.2016.5.11.0001; 0000095-93.2023.5.11.0001; 0000044-82.2023.5.11.0001; 0000434-52.2023.5.11.0001; 0000321-80.2023.5.11.0007.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Posto isso, determina-se à vara que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue o registro da forma de comparecimento dos magistrados e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se





presencial, telepresencial ou por videoconferência, dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

Adverta-se o Juízo que a eventual não observância do estabelecido no parágrafo único do art. 8º do Ato Conjunto nº /2023/SGP/SCR, como também do que consta da nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pode ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar por parte da Corregedoria, visando a apuração do descumprimento do dever funcional fixado no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo PCA 0002260-11.2022.2.00.0000.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	41
Agravo de Petição	21
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0002309-43.2012.5.11.0001; 0000524-70.2022.5.11.0009; 0000389-48.2023.5.11.0001; 0000481-72.2023.5.11.0018 e 0000366-05.2023.5.11.0001.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3562035), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências e nenhuma Reclamação Correicional contra a 1ª Vara do Trabalho de Manaus, durante o ano de 2022 e no ano corrente, conforme consulta ao sistema PJeCor.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Data Arq.	Observações
0000022-38.2022.2.00.0511	PP	1VTM	Arquivado	12-4-2022	Para desarquivamento do processo 02341/1997. Os autos foram desarquivados e o PP encerrado.
0000073-49.2022.2.00.0511	PP	1VTM	Arquivado	25-8-2022	Consulta proveniente do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus (NDFM), quanto ao procedimento a ser seguido quando da necessidade de ajuizamento de ação



					trabalhista no Sistema PJe sem documentos de identificação da reclamada, CPF ou CNPJ. Uma vez que a 1ª VTM havia arquivado o processo distribuído pela atermiação sem constar o CPF da reclamada. Proferida decisão em 27-7-2022, no sentido de recomendar à 1ª VTM que se abstenha de extinguir de plano as ações trabalhistas, quando se tratar de mera ausência de documentos de identificação, sempre que for possível determinar diligências à parte requerente ou à Secretaria da Vara do Trabalho, de forma a garantir ao trabalhador o acesso à justiça.
--	--	--	--	--	---

No que tange ao cumprimento da decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000073-49.2022.2.00.0511, da análise dos processos no PJE, conforme relatório extraído do Egestão, em 12-11-2023, analisando-se os dados dos processos extintos sem resolução de mérito no período de agosto de 2022 a outubro de 2023, não foram encontradas sentenças de indeferimento da petição inicial por ausência de documentos de identificação. Contudo, verificou-se que o juízo extingue processos sem resolução de mérito em razão de desconformidade do endereço indicado na inicial com aquele constante no sistema PJE, e também por erro ou incompletude no cadastramento das partes.

Processos examinados por amostragem:

- 0000734-14.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que a parte autora indicou nome e CNPJ da reclamada de maneira divergente do descrito na exordial;
- 0000716-90.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que embora o autor tenha demandado em face de duas reclamadas na exordial, apenas cadastrou no sistema PJE uma delas;
- 0000639-81.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que o autor apresentou endereço da reclamada de forma divergente entre aquele cadastrado no sistema PJE e o disposto na exordial;
- 0000638-96.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que o autor apresentou endereço da reclamada de forma divergente entre aquele cadastrado no sistema PJE e o disposto na exordial;





- 0000259-58.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que o autor apresentou endereço da reclamada de forma divergente entre aquele cadastrado no sistema PJE e o disposto na exordial;
- 0000233-60.2023.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que embora o autor tenha demandado em face de duas reclamadas na exordial, apenas cadastrou no sistema PJE uma delas;
- 0001298-27.2022.5.11.0001 - RITO ORDINÁRIO - Extinção em razão de que o autor apresentou endereço da reclamada de forma divergente entre aquele cadastrado no sistema PJE e o disposto na exordial.

As potenciais irregularidades acima identificadas poderiam ser sanadas pela determinação de emenda a inicial e retificação da autuação pela própria secretaria da vara, sem que houvesse a necessidade da extinção do processo e o ajuizamento de nova demanda versando sobre o mesmo objeto.

Ressalte-se que o entendimento do juízo não atende aos princípios norteadores do processo do trabalho como da primazia do julgamento de mérito, a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional, a economia processual, além de gerar retrabalho para magistrados, servidores e partes envolvidas.

Ademais, o art. 321 do Código de Processo Civil leciona que “o juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, **determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado**”. Não obstante, o parágrafo único do mesmo dispositivo conclui que “**se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial**”.

Diante dessa situação, a Corregedoria Regional **pondera ao juízo que priorize o julgamento de mérito e empreenda esforços para aumentar o número de processos solucionados com análise efetiva das questões em pauta. Nesse sentido, é recomendado que se oportunize às partes a correção de vícios sanáveis via aditamento da inicial, em conformidade com os preceitos contidos na Súmula 383 e OJ 151 do TST, assim como nos artigos 4º, 6º, 76 e 321 do CPC.**

Em relação à matérias administrativas que tramitam na Ouvidoria Regional, no mesmo período (1º-1-2022 a 31-10-2023), houve o protocolo na Ouvidoria de uma reclamação (PROAD/OUV/269/2022) e uma denúncia (PROAD/OUV/390/2023), já arquivadas.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
-	-

Não foram informadas condutas realizadas pela unidade que enquadra-se-iam no conceito de boas práticas.

16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR



**16.1 Informações Prestadas Pela Vara**

DESCRIÇÃO	SIM/ NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas e processadas na Vara, o qual equivale a 44 dias úteis? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 1º da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000786-15.2020.5.11.0001 0001556-37.2022.5.11.0001 0001391-97.2016.5.11.0001	Item regular
A Vara tem ciência de que o prazo de 60 dias não equivale a 2 meses (ou 44 dias úteis), uma vez que a contagem do prazo no PJe dar-se-á em dias úteis?	SIM	NÃO SE APLICA	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 6º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	NÃO SE APLICA	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Da análise dos processos por amostragem, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
Os honorários de sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	NÃO	-	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: A prática está em desacordo ao disposto no art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT.
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	SIM	NÃO SE APLICA	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Da análise dos processos por amostragem, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.





Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	SIM	NÃO SE APLICA	<u>PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA:</u> Da análise dos processos por amostragem, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (nova redação do art. 7º, § 6º, da Resolução n. 303/2019 do CNJ)	SIM	NÃO INFORMADO	<u>PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA:</u> Da análise dos processos por amostragem, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	SIM	NÃO SE APLICA	-

DETERMINAÇÃO: O Juízo da 1ª VTM deve diligenciar para que, identificada a condenação do ente público ao pagamento de honorários de sucumbência em favor do patrono do reclamante, que determine a expedição de **RPV AUTÔNOMA, em nome do advogado**, em estrita observância ao disposto no art. 12, caput, da Resolução n. 314/2021 do CSJT, que reza “*Conforme o valor dos honorários sucumbenciais, o advogado fará jus à expedição de requisição de pequeno valor ou precatório, ambos autônomos em relação ao crédito devido ao exequente*”. Isto porque os honorários sucumbenciais, a exemplo dos honorários periciais, são considerados “valores devidos a terceiros”, e, portanto, não devem ser somados ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor (§ 6º do art. 9º da Resolução CSJT nº 314/2021). Com efeito, é incorreta a inserção de tais verbas na aba “Terceiros Interessados” da requisição de pagamento do crédito principal, eis que aquela aba é destinada unicamente a honorários contratuais que tenham pedido de destaque.

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus à luz dos seguintes itens:

- se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga",





que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";

- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 1ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
01015 /2023	0000882-64.2019 .5.11.0001	21/03/2023	Autuada	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON	No Prazo	29/01/2024*
02730 /2023	0000615-92.2019 .5.11.0001	11/09/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	07/12/2023
02922 /2023	0001556-37.2022 .5.11.0001	09/10/2023	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	27/11/2023
02923 /2023	0000786-15.2020 .5.11.0001	09/10/2023	Autuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	No Prazo	06/12/2023
02982 /2023	0000751-89.2019 .5.11.0001	19/10/2023	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	-

(Dados extraídos do GPrec em 13/11/2023)

*Houve nova intimação do ente devedor, eis que a primeira intimação, em 24-03-2023, deu-se por meio do Diário Eletrônico.

16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas

RP	PROCESSO	SITUAÇÃO DA RP	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA
02212 /2022	0000233-65.2020 .5.11.0001	Parcialmente Paga	23/02/2023	A RP está parcialmente paga em razão de o ente devedor não haver recolhido o valor correto dos encargos previdenciários. A vara está adotando as diligências necessárias à regularização.

(Dados extraídos do GPrec em 13/11/2023)





16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec encontram-se as Requisições de Pagamento processadas no Tribunal e que não foram atuadas pelo setor competente (SECEFAP) por necessitar que a vara cumpra algumas diligências.

Assim, retornou à vara, para o cumprimento de diligências, o seguinte processo:

PROCESSO	BENEFICIÁRIOS	TIPO DE REQUISIÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO	LOCAL DO PROCESSAMENTO	SITUAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO
0000321-40.2019.5 .11.0001	EDMILSON MAIA BRANDÃO JOSE VALDIR GOMES	RPV	15/02/2023	Tribunal	Não finalizado

(Dados extraídos do GPrec em 09/11/2023)

Enquanto não houver o cumprimento das diligências solicitadas à vara, os valores não serão requisitados ao ente devedor para pagamento no prazo de 2 meses (RPVs) e os precatórios não entrarão no orçamento desses entes para pagamento até o exercício seguinte. Neste último caso, o prazo final de apresentação do precatório ao Tribunal, para fins de inclusão no orçamento e pagamento até o final do exercício subsequente, é até 2 de abril.

Os dispositivos aplicáveis ao caso, cuja previsão se encontra na Resolução Administrativa nº 276/2023 (disciplina o processamento dos Precatórios e Requisições Federais de Pequeno Valor no âmbito do TRT da 11ª Região) seguem em destaque abaixo:

Art. 4º Concomitantemente ao envio da requisição de pagamento para validação no Sistema GPREC, as unidades de origem do processo deverão enviar os autos eletrônicos ao posto avançado da Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para viabilizar a conferência e a autuação do processo no PJe 2º grau, que deve tramitar de modo individualizado e independente em relação aos autos do processo originário.

Art. 6º O envio das requisições de pagamento à unidade de origem para realização de diligências, bem como a sua posterior devolução à Secretaria de Execução da Fazenda Pública, após o cumprimento, deverá ocorrer por meio do Sistema GPREC e Sistema PJe, com envio dos autos eletrônicos ao posto avançado.

§ 1º As unidades devem acompanhar e analisar as notificações geradas pelo Sistema GPREC e enviadas automaticamente aos e-mails, adotando as providências necessárias ao seu atendimento.

Art. 7º Caso seja necessário alterar dados para o cumprimento da diligência e gerar novo expediente no Processo Judicial Eletrônico originário, é necessário atualizar o pré-cadastro no Sistema GPREC com a identificação no novo ID do Ofício Precatório ou RPV.

Art. 24. O Tribunal deverá comunicar em cada exercício:

I - por ofício, ou meio eletrônico equivalente, à entidade devedora, até 31 de maio de cada ano, exceto em caso de regulamentação diversa por lei específica, os precatórios apresentados até 2 de abril, com seu valor atualizado, visando à inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente;





DETERMINAÇÃO: O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus deve providenciar o cumprimento das diligências solicitadas no processo descrito na tabela anterior, finalizar o pré-cadastro no GPrec e encaminhá-lo ao setor competente, para validação, bem como enviar, concomitantemente, os autos eletrônicos aos Posto Avançado da Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para conclusão da triagem. Atentar para o motivo da devolução, a fim de que não haja reiteração de procedimentos equivocados, eis que atrasam o processamento das requisições de pagamento pelo Tribunal.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 230 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000564-18.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e fazer os autos conclusos em face do documento de ID.2c034ca.
2	0001892-17.2017.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
3	0000572-92.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
4	0001105-17.2019.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
5	0000332-06.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e analisar a manifestação de ID.28cd21f.
6	0000643-75.2010.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório, expedir a certidão de crédito deferida no despacho de ID.82c104e e, em seguida, verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
7	0000995-52.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e analisar a manifestação de ID.a2f4bd0.
8	0002074-03.2017.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e analisar a manifestação de ID.43ed5b2.
9	0000219-93.2021.5.11.0018	Expedir alvará.
10	0000606-96.2020.5.11.0001	Apreciar a manifestação de ID.8c93dd7. Expedir alvará, conforme determinado no despacho de ID.8e1786d.





11	0000071-36.2021.5.11.0001	Expedir alvará, conforme determinado no despacho de ID.de9f984.
12	0000521-08.2023.5.11.0001	Oficiar o SDMJ acerca do cumprimento do mandado de ID. 9cc430a, expedido no dia 9-10-2023.
13	0001549-45.2022.5.11.0001	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
14	0000896-09.2023.5.11.0001	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
15	0001525-95.2014.5.11.0001	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
16	0000788-77.2023.5.11.0001	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
17	0000479-38.2023.5.11.0007	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
18	0000574-62.2018.5.11.0001	Consultar o sistema PREVJUD, conforme deferido no despacho de ID. e47f038.
19	0000244-16.2019.5.11.0006	Fazer os autos conclusos, tendo em vista a ausência de notificação da reclamada, conforme AR de ID.a29ec59.
20	0000096-54.2018.5.11.0001	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.
21	0001216-59.2023.5.11.0001	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.
22	0001229-58.2023.5.11.0001	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.
23	0001004-38.2023.5.11.0001	Iniciar a fase de liquidação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
24	0312100-51.1998.5.11.0001	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4811286-2, agência 2686 da Caixa Econômica Federal.
25	0000293-67.2022.5.11.0001	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4935739-7, agência 2686 da Caixa Econômica Federal.
26	0011313-70.2013.5.11.0001	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 1400122499767-0, agência 3563 do Banco do Brasil.
27	0001526-46.2015.5.11.0001	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 2300119290693-0, agência 3563 do Banco do Brasil.
28	0000848-31.2015.5.11.0001	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 3800127991693-0, agência 3563 do Banco do Brasil.
29	0000536-74.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.





30	0000715-75.2023.5.11.0011	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
31	0000761-94.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
32	0000724-67.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
33	0000801-76.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
34	0000816-45.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
35	0000025-76.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
36	0000769-71.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
37	0000874-48.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
38	0000763-64.2023.5.11.0001	Abster-se de designar audiências telepresenciais e/ou híbridas sem o requerimento das partes.
39	0000584-09.2018.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
40	0002202-91.2015.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
41	0001224-75.2019.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
42	0000161-44.2021.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.





43	0000584-09.2018.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
44	0001475-98.2016.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
45	0000237-73.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
46	0001293-44.2018.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
47	0001028-13.2016.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório e verificar a possibilidade de ocorrência de prescrição intercorrente.
48	0001355-56.2015.5.11.0012	Renovar as providências coercitivas de acordo com o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
49	0001252-14.2017.5.11.0001	Renovar as providências coercitivas de acordo com o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
50	0001768-05.2015.5.11.0001	Renovar as providências coercitivas de acordo com o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
51	0000199-90.2020.5.11.0001	Retirar o processo do arquivo provisório, notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação





		<p>dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.</p> <p>Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.</p>
52	0000719-60.2014.5.11.0001	<p>Retirar o processo do arquivo provisório, notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.</p> <p>Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.</p>
53	0000163-14.2021.5.11.0001	<p>Solicitar o retorno dos autos da instância superior, tendo em vista a ausência de recurso a ser julgado.</p> <p>Em seguida, arquivar os autos em atenção ao despacho de ID. 1cfac0b.</p>
54	0001492-03.2017.5.11.0001	<p>Retirar o processo do arquivo provisório e notificar as partes do teor da sentença de ID.63b0391.</p>
55	0001904-65.2016.5.11.0001	<p>Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.</p>
56	0000583-92.2016.5.11.0001	<p>Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.</p>
57	0000754-44.2019.5.11.0001	<p>Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.</p>
58	0000272-96.2019.5.11.0001	<p>Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da</p>





		Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
59	0000726-91.2010.5.11.0001	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
60	0002358-79.2015.5.11.0001	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
61	0000475-53.2022.5.11.0001	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
62	0000584-09.2018.5.11.0001	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
63	0000635-59.2014.5.11.0001	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
64	0000442-05.2018.5.11.0001	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
65	0001814-28.2014.5.11.0001	Analisar a petição de ID.17cc7df.
66	0000170-35.2023.5.11.0001	Dar baixa no sistema Egestão no Embargo de declaração não recebido de ID.4f2ab3a.
67	0000723-29.2016.5.11.0001	Julgar os Embargos de declaração de ID.e3519d7.
68	0246700-12.2006.5.11.0001	Sanar Embargos de declaração pendente constante do sistema Egestão.
69	2533100-11.2006.5.11.0001	Sanar Agravo de petição pendente constante do sistema Egestão.





70	0000387-98.2011.5.11.0001	Sanar Agravo de petição pendente constante do sistema Egestão.
71	0000062-16.2017.5.11.0001	Desarquivar os autos e analisar a petição de Id f9220c3.

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 40 (quarenta) processos não arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Foram identificados 66 (sessenta e seis) processos arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade **não** observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois apesar de não atribuir indevidamente o “Juízo 100% digital” em processos sem requerimento das partes, designa audiências telepresenciais ou híbridas, a exemplo dos autos 0000536-74.2023.5.11.0001; 0000715-75.2023.5.11.0011; 0000761-94.2023.5.11.0001; 0000724-67.2023.5.11.0001; 0000801-76.2023.5.11.0001; 0000816-45.2023.5.11.0001; 0000025-76.2023.5.11.0001; 0000769-71.2023.5.11.0001; 0000874-48.2023.5.11.0001 e 0000763-64.2023.5.11.0001.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 27-10-2023, haviam 63 petições não apreciadas, porém todas haviam sido protocoladas no mesmo dia, o que indica saneamento rotineiro do escaninho pela secretaria da vara.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 115 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 27-10-2023).

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0001091-33.2019.5.11.0001; 0000417-16.2023.5.11.0001; 0001086-69.2023.5.11.0001; 0000410-24.2023.5.11.0001 e





0000414-61.2023.5.11.0001 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0001237-69.2022.5.11.0001; 0000096-54.2018.5.11.0001; 0001216-59.2023.5.11.0001 e 0001229-58.2023.5.11.0001 deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que o processo 0001237-69.2022.5.11.0001 encontra-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, pelo prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0000161-44.2021.5.11.0001; 0000722-05.2020.5.11.0001; 0000584-09.2018.5.11.0001; 0001620-91.2015.5.11.0001 e 0000521-42.2022.5.11.0001.

17.2.7 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada

Após o prazo de suspensão de 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara deverá notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara **não está cumprindo** a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0001355-56.2015.5.11.0012; 0001252-14.2017.5.11.0001; 0001768-05.2015.5.11.0001; 0000199-90.2020.5.11.0001 e 0000719-60.2014.5.11.0001.

17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 27-10-2023, verificou-se que constam 52 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0312100-51.1998.5.11.0001	1º/10/2023	R\$ 13.856,25	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4811286-2.
0000293-67.2022.5.11.0001	17/10/2023	R\$ 1.194,18	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4935739-7.
0011313-70.2013.5.11.0001	25/10/2023	R\$ 174,93	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400122499767-0.





0001526-46.2015.5.11.0001	2/4/2023	R\$ 23.796,71	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2300119290693-0.
0000848-31.2015.5.11.0001	19/7/2023	R\$ 0,85	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3800127991693-0.

17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 27-10-2023, verificou-se que **não constam** contas bancárias com saldo a partir de R\$10.000,00 (dez mil reais), não vinculadas a processos judiciais.

De acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo deverão ser encaminhados via posto avançado (PJe), e os processos físicos que demandem encaminhamento deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Ademais, após a movimentação do recurso, previamente autorizada pela Corregedoria, a unidade judiciária deverá obrigatoriamente lançar, no Sistema Garimpo, a movimentação dos valores e selecionar a opção "Marcar conta como saneada", para fins de registro.

Nesse sentido, deverá a unidade adotar o procedimento definido pelos Atos Conjunto nºs 1/2023 e 1/2019/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto no ofício Circular nº 19/2023/SCR, expedido nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de sanear, até 31 de agosto de 2023, as contas bancárias não associadas a processos judiciais.

17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.11 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara, “*Não houve nenhuma tramitação de processos físicos. Os processos que eram físicos e pendentes de baixa da instância superior, foram digitalizados e aguardam a devida baixa, oportunidade na qual serão inseridos no PJe pelo CLE*”.

A unidade não apresentou a relação da numeração dos processos que tramitavam por meio físico e que aguardam o retorno da instância superior.

Durante a realização dos trabalhos presenciais da correição ordinária, da análise dos processos que foram digitalizados e constam na “Diretório H” da unidade, verificou-se potencial irregularidade acerca da ausência de registro do retorno dos autos no sistema APT e eventual necessidade de digitalização dos autos para inclusão no sistema PJE, a exemplo do processo 1396700-41.2005.5.11.0001, o qual transitou em julgado no TST em 15-6-2021, foi remetido ao





TRT da 11ª Região em 23-6-2021 e encaminhado ao juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus na mesma data, por meio da MA 6439/2021.

Contudo, na aludida matéria administrativa, que já está arquivada, não consta certificação de qualquer medida diante do recebimento dos autos e também não há registro de adoção de qualquer diligência no Processo 1396700-41.2005.5.11.0001 no sistema APT.

Portanto, deverá o juízo apresentar a relação dos processos que foram digitalizados e aguardam o retorno dos autos da instância superior, bem como as medidas adotadas nos processos na eventualidade de já terem retornado à unidade ou tenham sido incluídos no PJE migrados pelo CLE, conforme rol de processos digitalizados constantes no “diretório H:”.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
1	IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019.	Parcial. Em 21/10/2022, verificou-se no Sistema Depósito Judicial que ainda subsistem processos arquivados após 14/02/2019 com saldo vinculado. No entanto, é importante ressaltar que o relatório extraído do sistema Garimpo não reflete a situação das contas judiciais em tempo real, havendo necessidade de contínua atualização do sistema.	Sim, as determinações foram cumpridas, salientando que, recentemente, foram identificados novos valores, desta feita no Banco do Brasil. Não obstante, a Vara está se empenhando na solução do evento.	Determinação não cumprida, conforme item 17.2.8.
2	V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS:	Parcial. Do exame do relatório do e-Gestão de fevereiro/2022, e após análise do PJe Judicial em 19/10/2022, verificou-se subsistir incidente processual na liquidação/execução pendente de julgamento e/ou de baixa no seguinte processo: 0001167-62.2016.5.11.0001. O exame do relatório do e-Gestão referente a fevereiro/2022 aponta que não há embargos de declaração e tutela	O incidente processual indicado foi sentenciado em 07/02/2022 e os autos encontram-se aguardando apreciação pela instância superior face ao agravo de petição.	Determinação parcialmente cumprida. O exame do relatório do e-Gestão referente a setembro/2023 aponta que há 12 embargos de declaração e 1 tutela provisória pendentes de julgamento. Em consulta ao PJe verificou-se que nos autos 0000686-55.2023.5.11.0001 restou prejudicado o pedido de tutela em face da celebração de acordo. Quanto aos Embargos de declaração verificou-se que



		provisória pendentes de julgamento, indicando melhora nos dados da unidade comparativamente ao apurado por ocasião da correição ordinária.		os processos listados já foram julgados, com exceção do processo 0000723-29.2016.5.11.0001, cujos embargos estão pendentes de julgamento há 121 dias.
3	V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT.	Sim		Determinação cumprida. Em consulta ao PJe verificou-se que vários processos já foram remetidos para a instância superior e que os demais ainda não estavam aptos para remessa à instância superior, apresentando tramitação regular.
4	V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO	Parcial.		Determinação cumprida, conforme explanado no item 10.1.
5	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO	Parcial. O exame do Escaninho do PJe Judicial em 19/10/2022 demonstrou que há 35 petições protocoladas e ainda não apreciadas, sendo a petição mais antiga data de 19/09/2022, o que indica que o saneamento do Escaninho ainda não é rotineiro na unidade. No tocante à processos com prazo vencido, em 19/10/2022 foram identificados 23 processos com prazo vencido, sendo o mais antigo data de 14/10/2022. A análise do relatório “Processos parados há mais de X dias” do SAO do PJe em 19/10/2022 indica 113 processos parados em tarefa há mais de 30 dias. Infere-se, portanto, que o Juízo persiste na prática de deixar processos sem		Determinação parcialmente cumprida, conforme item 17.2.4.





		movimentação por mais de 30 dias.		
6	VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO:	Parcial	GPrec – registrado os pagamentos no RP 170/2022 em 16/11/2022 e RP 1347/2021 em 16/11/2022. A RP-163/2022, foi registrado o pagamento em 16/11/2022.	Determinação cumprida.

Verifica-se que a Vara cumpriu parcialmente as determinações de pós-correição do ano de 2022, havendo pendências acerca de registro no Sistema Garimpo de processos arquivados com saldo em conta judicial, um embargo de declaração pendente de julgamento há 121 dias; e existência de 115 processos parados na mesma tarefa há mais 30 dias, conforme relatório extraído do SAOPje.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 1ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1)
2	Abster-se de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designar audiências telepresenciais ou híbridas em processos não incluídos no Juízo 100% Digital ou sem a solicitação das partes para tanto (item 17.2.2).
3	Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos (item 17.2.4).
4	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade. (item 17.2.5).
5	Notificar o exequente após a revogação da Suspensão por execução frustrada em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo (item 17.2.7)
6	Desarquivar os processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8)
7	Fazer a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud,





	Infojud, Renajud, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 7.1.5).
8	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (7.1.5)
9	Encaminhar ao sobrestamento as execuções afetadas pela reunião de processos, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 7.1.9)
10	Deverá a Vara manter os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada, em observância ao art. 264, caput, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pois identificada determinação de arquivamento definitivo dos autos sem a verificação do encerramento da recuperação judicial ou falência, conforme consta nos autos dos processos nºs 0001759-09.2016.5.11.0001, 0002531-69.2016.5.11.0001, 0002480-43.2016.5.11.0006 e 0000345-39.2017.5.11.0001 (item 7.1.9).
11	O Juízo da 1ª VTM deve diligenciar para que, identificada a condenação do ente público ao pagamento de honorários de sucumbência em favor do patrono do reclamante, que determine a expedição de RPV AUTÔNOMA, em nome do advogado, em estrita observância ao disposto no art. 12, caput, da Resolução n. 314/2021 do CSJT. (item 16.1)
12	O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus deve providenciar o cumprimento das diligências solicitadas no processo descrito na tabela constante do item 16.5, finalizar o pré-cadastro no GPrec e encaminhá-lo ao setor competente, para validação, bem como enviar, concomitantemente, os autos eletrônicos aos Posto Avançado da Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para conclusão da triagem.
13	Determina-se que o juízo insira nas atas de audiências o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência. (art. 78 da CPCGJT) (item 12.2)
14	Deverá o juízo apresentar a relação dos processos que foram digitalizados e aguardam o retorno dos autos da instância superior, bem como as medidas adotadas nos processos na eventualidade de já terem retornado à unidade, conforme rol de processos digitalizados constantes no “diretório H:”

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 1ª Vara do Trabalho de Manaus
------	---





1	Considerando que a Meta 3 do CNJ avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, a Corregedoria recomenda à Vara empreender esforços para que aumente o número de conciliações.
2	Considerando que, da análise dos dados de forma comparativa, a Vara, atualmente, está solucionando menos processos (974 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (1.105 - item 5.2.1), recomenda-se a manutenção ou redução da taxa de congestionamento, conforme índices do painel Estatísticas do Poder Judiciário (item 3.3).
3	Encaminhar ao CEJUSC o número mínimo de 10 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, considerando o conteúdo do Ofício Circular nº 29/2023/SCR. (item 8)
4	A Corregedoria Regional pondera ao juízo que priorize o julgamento de mérito e empreenda esforços para aumentar o número de processos solucionados com análise efetiva das questões em pauta. Nesse sentido, é recomendado que se oportunize às partes a correção de vícios sanáveis via aditamento da inicial, em conformidade com os preceitos contidos na Súmula 383 e OJ 151 do TST, assim como nos artigos 4º, 6º, 76 e 321 do CPC. (item 14)

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneamento, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).





7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".





20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.
----	--

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000094-88.2023.2.00.0511 (Correição 1ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo não apresentou reivindicações

24 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Djalma Monteiro de Almeida, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Júlio Bandeira de Melo Arce, e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Volante, Eduardo Lemos Motta Filho, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

25 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Djalma Monteiro de Almeida, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Júlio Bandeira de Melo Arce, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Volante, Eduardo Lemos Motta Filho, o Diretor de Secretaria, Salim José Maia de Queiroz, e os servidores José Augusto Nepomuceno, Kaleen Sousa Leite, Ammer Hauache Monte, Jucilene Bezerra de Souza, Karolinne Xavier Fernandes Martins, Marlene da Silva Souza, Rayana Araujo Silva, Sebastião da Silva Lima, Regilson Pereira dos Santos e a estagiária Alana Gabriela Lemos Biazin.

Ausentes as servidoras Camila Pereira de Oliveira, Maira Izabel Dias Gaier, Natália Oliveira Santarosa e Maria Eduarda Quirino Braga.

Aos 14 dias do mês de novembro de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PJeCor (0000094-88.2023.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região



Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO
Juiz do Trabalho Substituto Volante

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
SALIM JOSE MAIA DE QUEIROZ
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000118-39.2023.5.11.0001	0000359-81.2021.5.11.0001	0000096-54.2018.5.11.0001
0000688-25.2023.5.11.0001	0011030-47.2013.5.11.0001	0001216-59.2023.5.11.0001
0000804-31.2023.5.11.0001	0001687-56.2015.5.11.0001	0001229-58.2023.5.11.0001
0001164-18.2023.5.11.0016	0001107-26.2015.5.11.0001	0001004-38.2023.5.11.0001
0000571-34.2023.5.11.0001	0001480-91.2014.5.11.0001	0000536-74.2023.5.11.0001
0000201-94.2019.5.11.0001	0000299-50.2017.5.11.0001	0000715-75.2023.5.11.0011
0000912-02.2019.5.11.0001	0001889-62.2017.5.11.0001	0000761-94.2023.5.11.0001
0001051-90.2015.5.11.0001	0001423-68.2017.5.11.0001	0000724-67.2023.5.11.0001
0001291-11.2017.5.11.0001	0002578-43.2016.5.11.0001	0000801-76.2023.5.11.0001
0010799-20.2013.5.11.0001	0001346-93.2016.5.11.0001	0000816-45.2023.5.11.0001
0000838-79.2018.5.11.0001	0001541-44.2017.5.11.0001	0000025-76.2023.5.11.0001
0000745-48.2020.5.11.0001	0000829-54.2017.5.11.0001	0000769-71.2023.5.11.0001
0001286-23.2016.5.11.0001	0001759-09.2016.5.11.0001	0000874-48.2023.5.11.0001
0000700-15.2018.5.11.0001	0002531-69.2016.5.11.0001	0000763-64.2023.5.11.0001
0000509-91.2023.5.11.0001	0002480-43.2016.5.11.0006	0002202-91.2015.5.11.0001
0000530-67.2023.5.11.0001	0000510-86.2017.5.11.0001	0001224-75.2019.5.11.0001
0000513-31.2023.5.11.0001	0002382-10.2015.5.11.0001	0000161-44.2021.5.11.0001
0000580-93.2023.5.11.0001	0000791-23.2023.5.11.0004	0000584-09.2018.5.11.0001
0002309-43.2012.5.11.0001	0000861-49.2023.5.11.0001	0001475-98.2016.5.11.0001
0000524-70.2022.5.11.0009	0000594-77.2023.5.11.0001	0000237-73.2018.5.11.0001
0000389-48.2023.5.11.0001	0000831-14.2023.5.11.0001	0001293-44.2018.5.11.0001
0000481-72.2023.5.11.0018	0000417-16.2023.5.11.0001	0001028-13.2016.5.11.0001
0000366-05.2023.5.11.0001	0000832-96.2023.5.11.0001	0001355-56.2015.5.11.0012
0001395-03.2017.5.11.0001	0000811-23.2023.5.11.0001	0001252-14.2017.5.11.0001
0002549-57.2016.5.11.0012	0000847-65.2023.5.11.0001	0001768-05.2015.5.11.0001
0001867-04.2017.5.11.0001	0000375-98.2022.5.11.0001	0000199-90.2020.5.11.0001
0000889-90.2018.5.11.0001	0000509-62.2021.5.11.0001	0000719-60.2014.5.11.0001
0001390-44.2018.5.11.0001	0000543-37.2021.5.11.0001	0000163-14.2021.5.11.0001
0000349-23.2010.5.11.0001	0000552-62.2022.5.11.0001	0001492-03.2017.5.11.0001
0000233-41.2015.5.11.0001	0000821-38.2021.5.11.0001	0001904-65.2016.5.11.0001
0001496-42.2014.5.11.0002	0000842-77.2022.5.11.0001	0000583-92.2016.5.11.0001
0000956-91.2014.5.11.0002	0000987-36.2022.5.11.0001	0000754-44.2019.5.11.0001
0001533-04.2016.5.11.0001	0001173-59.2022.5.11.0001	0000272-96.2019.5.11.0001
0001140-11.2018.5.11.0001	0001227-25.2022.5.11.0001	0000726-91.2010.5.11.0001
0000835-90.2019.5.11.0001	0001263-67.2022.5.11.0001	0002358-79.2015.5.11.0001
0000371-66.2019.5.11.0001	0001320-85.2022.5.11.0001	0000475-53.2022.5.11.0001
0081200-83.2009.5.11.0001	0001368-44.2022.5.11.0001	0000584-09.2018.5.11.0001
0000542-91.2017.5.11.0001	0000128-20.2022.5.11.0001	0000635-59.2014.5.11.0001
0000341-31.2019.5.11.0001	0000670-90.2022.5.11.0016	0000442-05.2018.5.11.0001
0001091-33.2019.5.11.0001	0001190-95.2022.5.11.0001	0001814-28.2014.5.11.0001
0000417-16.2023.5.11.0001	0001236-84.2022.5.11.0001	0000788-77.2023.5.11.0001



0001086-69.2023.5.11.0001	0001365-65.2017.5.11.0001	0000479-38.2023.5.11.0007
0000410-24.2023.5.11.0001	0001927-11.2016.5.11.0001	0000574-62.2018.5.11.0001
0000414-61.2023.5.11.0001	0001354-36.2017.5.11.0001	0000244-16.2019.5.11.0006
0000722-05.2020.5.11.0001	0002297-87.2016.5.11.0001	0001237-69.2022.5.11.0001
0001620-91.2015.5.11.0001	0000478-52.2015.5.11.0001	0001016-52.2023.5.11.0001
0000521-42.2022.5.11.0001	0002289-13.2016.5.11.0001	0001025-14.2023.5.11.0001
0001288-85.2019.5.11.0001	0000284-47.2018.5.11.0001	0059700-58.2009.5.11.0001
0000724-67.2023.5.11.0001	0001988-32.2017.5.11.0001	0001097-98.2023.5.11.0001
0000848-50.2023.5.11.0001	0000345-39.2017.5.11.0001	0001106-60.2023.5.11.0001
0000042-15.2023.5.11.0001	0000062-16.2017.5.11.0001	0000686-55.2023.5.11.0001
0000960-14.2017.5.11.0006	0000657-15.2017.5.11.0001	0000305-47.2023.5.11.0001
0001980-89.2016.5.11.0001	0001175-75.2017.5.11.0010	0000083-79.2019.5.11.0014
0001593-40.2017.5.11.0001	0002356-75.2016.5.11.0001	0000194-63.2023.5.11.0001
0001282-78.2019.5.11.0001	0002681-50.2016.5.11.0001	0000224-98.2023.5.11.0001
0002405-19.2016.5.11.0001	0001039-42.2016.5.11.0001	0000504-40.2021.5.11.0001
0000703-67.2018.5.11.0001	0000470-94.2023.5.11.0001	0000249-14.2023.5.11.0001
0001255-03.2016.5.11.0001	0000783-55.2023.5.11.0001	0000934-65.2016.5.11.0001
0000445-18.2022.5.11.0001	1109400-54.2007.5.11.0001	0000394-70.2023.5.11.0001
0000866-13.2019.5.11.0001	0000387-98.2011.5.11.0001	0000196-03.2023.5.11.0011
0000271-48.2018.5.11.0001	0000564-18.2018.5.11.0001	0000201-55.2023.5.11.0001
0001331-61.2015.5.11.0001	0001892-17.2017.5.11.0001	0000266-50.2023.5.11.0001
0000291-73.2017.5.11.0001	0000572-92.2018.5.11.0001	0000350-51.2023.5.11.0001
0000460-69.2018.5.11.0019	0001105-17.2019.5.11.0001	0001015-53.2022.5.11.0017
0001505-12.2011.5.11.0001	0000332-06.2018.5.11.0001	0001170-65.2022.5.11.0014
0000217-77.2021.5.11.0001	0000643-75.2010.5.11.0001	0001421-25.2022.5.11.0001
0000612-79.2015.5.11.0001	0000995-52.2018.5.11.0001	0001576-28.2022.5.11.0001
0001296-67.2016.5.11.0001	0002074-03.2017.5.11.0001	0001658-59.2022.5.11.0001
0002267-86.2015.5.11.0001	0000219-93.2021.5.11.0018	0000163-43.2023.5.11.0001
0000808-44.2018.5.11.0001	0000606-96.2020.5.11.0001	0000170-35.2023.5.11.0001
0000367-92.2020.5.11.0001	0000071-36.2021.5.11.0001	0000723-29.2016.5.11.0001
0001394-86.2015.5.11.0001	0000521-08.2023.5.11.0001	0246700-12.2006.5.11.0001
0000617-67.2016.5.11.0001	0001549-45.2022.5.11.0001	2533100-11.2006.5.11.0001
0000372-51.2019.5.11.0001	0000896-09.2023.5.11.0001	0000387-98.2011.5.11.0001
0000135-22.2016.5.11.0001	0001525-95.2014.5.11.0001	0010438-03.2013.5.11.0001
0000055-09.2022.5.11.0014	0000214-25.2021.5.11.0001	0001358-73.2017.5.11.0001
0001274-96.2022.5.11.0001		

